



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2025**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como finalidade assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade das contratações públicas, em especial a contratação de empresa privada especializada para Prestar o Serviço de Transporte Escolar e Coletivo para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Descanso/SC.

Tal iniciativa busca garantir e assegurar o acesso à educação para todos os alunos do município, principalmente nos locais cujas distância e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos estudantes.

A contratação se faz necessário visto que o Município não dispõe de veículos próprios o suficiente para executar os serviços buscando atender todas as linhas/itinerários, sendo assim é imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo para atender essa demanda.

Ademais, bem como, a necessidade surgiu pela não renovação de um contrato de serviço de transporte oriundo de outro processo licitatório.

#### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

O Município tem publica seu Plano de Contratações Anual para este ano 2025, porém esta demanda não estava identificada. Surgindo a necessidade tem a inclusão para a futura contratação, se assim houver a necessidade.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto da presente contratação busca contratar empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual do Município de Descanso/SC.

Cabe discorrer que já existia empresa contratada para esse serviço em um dos itinerários, porém, considerando o prazo de renovação e o desinteresse da empresa, este não foi renovado. Logo, tem-se a necessidade de licitar o trajeto para empresas interessadas. Ainda, que outro itinerário era realizado com veículo próprio da municipalidade, o que em decisão da gestão da Secretaria de Educação não será mais realizado, considerando os altos custos de manutenção do veículo, bem como, as dificuldades em mantê-lo adequado as normas, visto tratar-se de veículo com histórico de problemas mecânicos de várias maneiras.

Ainda, considerando o final do ano letivo de 2024, a Administração realizou Dispensa de Licitação nº 13/2024, em processo licitatório de n. 66/2024, visto a urgência em restabelecer o serviço tendo como prazo de duração até o final do ano letivo de 2024, desta forma se faz necessário realizar novo processo licitatório, com o intuito de estabelecer a normalidade do serviço em 2025.

A presente contratação busca assegurar e garantir o direito de acesso dos estudantes ao transporte gratuito à escola, conforme previsão na Carta Magna, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na LDB bem como lei municipal vigente.

O transporte escolar será executado com destino as instituições de ensino do Município, com veículo apropriado, os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, dentro do ano, sendo menor de 10 (dez) anos, bem como deve atender as exigências prevista em legislação específica, possuindo INMETRO, seguro e outras exigências, bem como após a finalização do processo e a elaboração do contrato por essa administração ter disponibilidade de iniciar o serviço de forma imediata, com o início do ano letivo de 2025.

Os itinerários a serem percorridos estão descritos no item 5 deste ETP, especificando assim os horários de saída e de chegando, a quantidade de passageiros, e a quantidade de quilometragem percorrida por dia, o serviço será prestado de forma continuada, pois pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

ou entidade, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos, deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, o objeto deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, e, no atendimento de todas as normas e regulamentos dos órgãos de trânsito e outros que regulamentem o serviço e todas as relações dele provenientes, de forma direta e indireta.

### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

Com base nos últimos anos letivos, fora realizado uma estimativa de aproximadamente 205 dias letivos, sendo assim o referido itinerário é composto pela quantidade km diários, multiplicados pelo número de dias letivos, considerando o total de quilômetros a serem licitados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ITINERÁRIO N° 10 - SAÍDA AS 06:30 HORAS NA DIVISA DE IPORÃ DO OESTE NA ENTRADA DA SC 386 ATÉ NA LINHA TRES POCAS, ENTRADA DA PROPRIEDADE DE AMADEU SIQUEIRA E PROPRIEDADE DE SERGIO MINOSSO E GILBERTO MINOSSO IDA E VOLTA MESMO PERCURSO, PASSANDO LINHA CARVOEIRA, ATÉ O ENTRONCAMENTO DE ACESSO AS PROPRIEDADES DE VALDIR TONOLO E FRANSOSI, RETORNANDO PELA PROPRIEDADE CASSOL, ATÉ NO TREVO DE PROPRIEDADE DE DANILO ZILLOTTO RETORNANDO PELAS PROPRIEDADES DO ERNESTO ZANDONA, SAINDO NA PROPRIEDADE DE JACINTO CASAGRANDE NA SC 386 PASSANDO PELA LINHA SÃO VALENTIM ATÉ NO JARDIM DE INFÂNCIA ITAJUBÁ, ESCOLA ITAJUBÁ. AS 11:30 HORAS SAÍDA ESCOLA ITAJUBÁ, JARDIM DE INFÂNCIA ATÉ LINHA SÃO VALENTIM, DIVISA DE IPORÃ DO OESTE NA ENTRADA DA SC 386 ATÉ NA LINHA TRES POCAS SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DE AMADEU	KM	16.974



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

	<p>SIQUEIRA , PROPRIEDADE DE SERGIO MINOSSO E GILBERTO MINOSSO IDA E VOLTA MESMO PERCURSO, PASSANDO PELA LINHA CARVOEIRA ATÉ O ENTRONCAMENTO DE ACESSO AS PROPRIEDADES DE VALDIR TONOLO E FRANSOSI, RETORNANDO PELA PROPRIEDADE CASSOL, ATÉ NO TREVO DA PROPRIEDADE DE DANILO ZILIOFFO RETORNANDO PELA PROPRIEDADE DE ERNESTO ZANDONA, SAINDO NA PROPRIEDADE DE JACINTO CASAGRANDE NA SC 386 PASSANDO PELA LINHA SÃO VALENTIM ATÉ NO JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA FELIZ, ESCOLA ITAJUBÁ. AS 17:30 HORAS SAÍDA DA ESCOLA ITAJUBÁ PASSANDO PELO JARDIM DE INFÂNCIA, SEGUINDO LINHA SÃO VALENTIM, DIVISA DE IPORÃ DO OESTE NA ENTRADA DA SC 386 ATÉ LINHA TRES POCAS NA PROPRIEDADE DE SERGIO MINOSSO IDA E VOLTA MESMO PERCURSO, PASSANDO LINHA CARVOEIRA ATÉ O ENTRONCAMENTO DE ACESSO AS PROPRIEDADES DE VALDIR TONOLO E FRANSOSI, RETORNANDO PELA PROPRIEDADE CASSOL, ATÉ NO TREVO DA PROPRIEDADE DE DANILO ZILIOFFO RETORNANDO PELA PROPRIEDADE DE ERNESTO ZANDONA, SAINDO NA PROPRIEDADE DE JACINTO CASAGRANDE NA SC386 PASSANDO PELA LINHA SÃO VALENTIM.</p> <p>DEVENDO O VEÍCULO COMPORTAR 25 PASSAGEIROS. PERCURSO ATUAL DE 82,8 QUILOMETROS DIÁRIOS.</p>		
2	<p>ITINERÁRIO Nº 16, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA MACACO BRANCO, LINHA BURIN, LINHA ALEGRE, ATÉ A ESCOLA PAULO HENRIQUE PISSAIA, CONTINUANDO ATÉ A LINHA GAUCHA RETORNANDO ATÉ A ESCOLA GETULIO VARGAS, EEB EVERARDO BACKHEUSER ATÉ A ESCOLA PAULO HENRIQUE PISSAIA.</p> <p>DEVENDO O VEÍCULO COMPORTAR 25 PASSAGEIROS. PERCURSO ATUAL DE 110 QUILOMETROS DIÁRIOS.</p>	KM	22.550

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Conforme análise minuciosa não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, a referida contratação foi baseada em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

Ademais, a escolha da alternativa da contratação é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, visto que o município não dispõe de frota própria tampouco de motoristas em



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

suficiência para atendimento de todas as Rotas, além de ser inviável todos os gastos e custos com manutenções veiculares que isso representaria.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

Após realização de pesquisa de preço junto a empresas prestadoras dos serviços bem como a atas de outros órgãos da administração verifica-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2660/2024 que prevê:

“ Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. ”

A pesquisa de preço foi realizada junto a empresas que já prestam serviços para o Município e que possuem disponibilidade de veículo para realização tal contratação, buscando assim que a média de preço seja justa para não onerar os cofres públicos, buscando efetivamente pagar um valor justo para ambas as partes.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Após análise minuciosa com realização de pesquisa verifica-se que é pratica comum a licitação de serviço de transporte escolar por empresa terceirizada, visto que grande parte dos municípios possuem uma vasta extensão de território e não possuem veículos em suas frotas e tão pouco pessoal para realizar o transporte escolar.

A presente contratação tem como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando que a proposta se mantenha vantajosa, bem como a empresa deve estar



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

ciente que o contrato poderá ser finalizado quando não houver mais interesse na realização do referido itinerário.

Cabe salientar que a empresa contratada deverá possuir veículos em perfeito estado de conservação, bem como seguir rigorosamente o que tange o CTB, o motorista deverá estar devidamente habilitado e possuir todos os cursos, desta forma a empresa vencedora do certame atender-se aos seguintes requisitos, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada; Curso de condutor de Transporte de Escolares; Autorização Especial para o Transporte Escolar, Documentação dos veículos atualizadas; Certificado de Cronotacógrafo, Apólice do seguro do veículo específico para passageiros; Laudo e Inspeção Veicular, que aqui são expostos de maneira genérica, sendo mais explanados no Termo de Referência e no edital.

Cumprido descrever que grande parte do itinerário/roteiro é realizado por vias pavimentadas e não pavimentadas, sendo assim também em vias rurais.

A contratada deverá durante a prestação dos serviços e a execução do contrato se atender as obrigações previstas no contrato e as descritas no Termo de Referência.

Ainda, a contratada fica ciente da possibilidade de o Município de Descanso/SC, contratar às suas expensas o serviço de rastreamento e monitoramento dos veículos utilizados para o serviço de transporte escolar, sem nada se opor, considerando a necessidade do município em monitorar a real execução do serviço com o veículo licenciado no processo licitatório, bem como, o percurso realizado diariamente, como mecanismo de controle de quilometragem, e, fundamento a futuros aditivos de acréscimo ou supressões.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a solução apresentada, em que será licitado a prestação de serviço de transporte escolar, visto que a necessidade da Administração é de licitar somente dois itinerários visto que os demais já estão licitados, o processo será em disputa por item, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliando a competição com vista e a economicidade.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando também evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do aluno e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola, bem como oferecer transporte escolar de qualidade e segurança aos estudantes do Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Referente as providencias a ser adotada pela administração é necessário realizar a demonstração do roteiro que será realizado pela empresa.

Bem como a secretaria demandante será responsável pelo acompanhamento do contrato, juntamente com gestor e fiscal devidamente nomeados.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Na solução apresentada, não há necessidade de realizar contratação correlata ou interdependes ao objeto apresentado.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a demanda apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução, levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo e permanente de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar e garantir o acesso igualitário e equitativo dos estudantes junto aos estabelecimentos de ensino deste Município.

### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 10 de janeiro de 2025.

### Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Adilson Balbinot

Matrícula: 4313

Cargo/função: Secretário de Educação e Cultura

Nome: Dulcilene Rugeri

Matrícula: 4330

Cargo/função: Chefe de Divisão de Educação

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**K25****J8L****8KY****5LW**